



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2024 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.893.371/0001-10, Localizada na Rod. MA cento e vinte e dois, nº 150 – A, Povoado Alvarandado – Amarante do Maranhão - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de Fevereiro de 2024.


Jânio Marinho Viana
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária



metros), garantindo a continuidade do traçado, e calçada pavimentada mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para as vias locais. ... § 3º as vias de circulação devem ter arborização nas duas faces e uma árvore para cada lote ou, no mínimo, a cada 12,00m (doze metros).”

A redação do art. 23º, alíneas I, II, III, VII, § 3º, passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 23. As vias de circulação terão suas dimensões mínimas estabelecidas nas diretrizes urbanísticas básicas expedidas pela autoridade competente da Prefeitura, que considerará: I - vias arteriais, destinadas a atender o tráfego direto em percurso contínuo, interligar rodovias às vias coletoras e atender as linhas de ônibus terão largura mínima de 25,00m (vinte e cinco metros), estacionamento de 2,00m (dois metros) e 2 (duas) pistas de rolamento 3,00m (três metros) de largura cada uma, nunca podendo ter menos de duas pistas de rolamento por sentido, e existir canteiro central, e passeio obrigatório com largura mínima de 3,00m (três metros) de cada lado; II - vias coletoras destinadas a coletar e distribuir o tráfego entre as vias arteriais e locais, com o mínimo de 18,00m (dezoito metros) sendo, 2 (duas) pistas de rolamento de 3,00m (três metros) de largura, cada uma, por sentido, e passeio obrigatório com largura mínima de 3,00m (três metros) de cada lado; III - vias locais, destinadas a permitir ao tráfego atingir áreas restritas e sair destas, com faixa de domínio mínima de 12,00m (doze metros), faixas de rolamento de no mínimo 3,00m (três metros) de largura cada uma, devendo ter no mínimo uma por sentido, passeio com largura mínima de 2,50m (dois metros e meio); ... VII - “SUPRIMIDO” ... § 3º “SUPRIMIDO” Modifique a redação do art. 28º, alíneas I, II e III. “Art. 28. Os diversos lotes deverão atender ao seguinte: I - Para as Zonas Habitacional, Comercial, Mistas e de Influência da Rodovia serão exigidos frente mínima 10,00m (dez metros) e área mínima de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); II - Para a Zona Industrial serão exigidos frente mínima 15,00m (quinze metros) e área mínima de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); III - Para as ZEIS serão exigidos frente mínima 8,00m (oito metros) e área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados);” A redação do art. 28º, alíneas I, II e III, passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 28. Os diversos lotes deverão atender ao seguinte: I - Para as Zonas Habitacional, Comercial, Mistas e de Influência da Rodovia serão exigidos frente mínima 7,00m (sete metros) e área mínima de 140,00m² (cento e quarenta metros

quadrados); II - Para a Zona Industrial serão exigidos frente mínima 10,00m (dez metros) e área mínima de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados); III - Para as ZEIS serão exigidos frente mínima 5,00m (cinco metros) e área mínima de 125,00m² (cento e vinte cinco metros quadrados);”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: kn9s98yvzh20240229130251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024—O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2024 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.893.371/0001-10, Localizada na Rod. MA cento e vinte e dois, nº 150 - A, Povoado Alvarandado - Amarante do Maranhão - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de Fevereiro de 2024. Jânio Marinho Viana — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro





Código identificador: 1cv9hipmze20240229160206

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240228-PE-024/2023-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240228-PE-024/2023-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E A EMPRESA J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS - ME. OBJETO: aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer de Amarante do Maranhão – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 310.880,25 (trezentos e dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 0219-SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD; Dotação Orçamentária: 27.812.0720-2.093– Manutenção do Desporto e Lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Srº José de Ribamar da Silva Nascimento – Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, pela Contratante e o Sr. Joedson de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 29 de Fevereiro de 2024. Srº José de Ribamar da Silva Nascimento — Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 7bbhq7yzond20240229170204

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 287
Rúbrica:

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240228-PE-024/2023-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240228-PE-024/2023-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS - ME. OBJETO: aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Amarante do Maranhão – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 259.011,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e onze reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – Fundo Municipal Educação - FUNDE; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDE; 021100 – FUNDE; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2081 0000 – Manutenção do FUNDE 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Joedson de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 29 de Fevereiro de 2024. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: tdid4orynp20240229170216



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Pregão Eletrônico - 001/2024

Resultado da Homologação

0001 - "MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes." - N/C - Valor Referência: 126,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	750 Unidade	79,00	59.250,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0002 - "MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021" - N/C - Valor Referência: 126,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	250 Unidade	79,00	19.750,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0003 - "MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes" - N/C - Valor Referência: 182,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	375 Unidade	119,00	44.625,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0004 - "MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021" - N/C - Valor Referência: 182,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	125 Unidade	119,00	14.875,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0005 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNECIMENTO DO MATERIAL - N/C - Valor Referência: 79,33

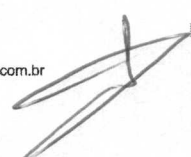
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	3.000 Unidade	47,00	141.000,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0006 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNECIMENTO DO MATERIAL: COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 - N/C - Valor Referência: 79,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	1.000 Unidade	47,00	47.000,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0007 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL : SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO





EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS - N/C - Valor Referência: 161,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	3.000 Unidade	67,50	202.500,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0008 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL : SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 - N/C - Valor Referência: 161,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	1.000 Unidade	67,50	67.500,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0009 - "MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade.

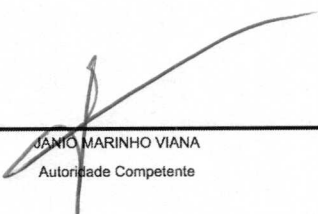
Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais." - N/C - Valor Referência: 164,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	750 Unidade	84,00	63.000,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA

0010 - "MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade.

Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021" - N/C - Valor Referência: 164,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI	N/C	250 Unidade	84,00	21.000,00	Homologado em 28/02/2024 16:11:44 Por: JANIO MARINHO VIANA



JANIO MARINHO VIANA
Autoridade Competente





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
PL (S) Nº 290
Rubrica: *[assinatura]*

metros), garantindo a continuidade do traçado, e calçada pavimentada mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para as vias locais. ... § 3º as vias de circulação devem ter arborização nas duas faces e uma árvore para cada lote ou, no mínimo, a cada 12,00m (doze metros).”

A redação do art. 23º, alíneas I, II, III, VII, § 3º, passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 23. As vias de circulação terão suas dimensões mínimas estabelecidas nas diretrizes urbanísticas básicas expedidas pela autoridade competente da Prefeitura, que considerará: I - vias arteriais, destinadas a atender o tráfego direto em percurso contínuo, interligar rodovias às vias coletoras e atender as linhas de ônibus terão largura mínima de 25,00m (vinte e cinco metros), estacionamento de 2,00m (dois metros) e 2 (duas) pistas de rolamento 3,00m (três metros) de largura cada uma, nunca podendo ter menos de duas pistas de rolamento por sentido, e existir canteiro central, e passeio obrigatório com largura mínima de 3,00m (três metros) de cada lado; II - vias coletoras destinadas a coletar e distribuir o tráfego entre as vias arteriais e locais, com o mínimo de 18,00m (dezoito metros) sendo, 2 (duas) pistas de rolamento de 3,00m (três metros) de largura, cada uma, por sentido, e passeio obrigatório com largura mínima de 3,00m (três metros) de cada lado; III - vias locais, destinadas a permitir ao tráfego atingir áreas restritas e sair destas, com faixa de domínio mínima de 12,00m (doze metros), faixas de rolamento de no mínimo 3,00m (três metros) de largura cada uma, devendo ter no mínimo uma por sentido, passeio com largura mínima de 2,50m (dois metros e meio); ... VII - “SUPRIMIDO” ... § 3º “SUPRIMIDO” Modifique a redação do art. 28º, alíneas I, II e III. “Art. 28. Os diversos lotes deverão atender ao seguinte: I - Para as Zonas Habitacional, Comercial, Mistas e de Influência da Rodovia serão exigidos frente mínima 10,00m (dez metros) e área mínima de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); II - Para a Zona Industrial serão exigidos frente mínima 15,00m (quinze metros) e área mínima de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); III - Para as ZEIS serão exigidos frente mínima 8,00m (oito metros) e área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados);” A redação do art. 28º, alíneas I, II e III, passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 28. Os diversos lotes deverão atender ao seguinte: I - Para as Zonas Habitacional, Comercial, Mistas e de Influência da Rodovia serão exigidos frente mínima 7,00m (sete metros) e área mínima de 140,00m² (cento e quarenta metros

quadrados); II - Para a Zona Industrial serão exigidos frente mínima 10,00m (dez metros) e área mínima de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados); III - Para as ZEIS serão exigidos frente mínima 5,00m (cinco metros) e área mínima de 125,00m² (cento e vinte cinco metros quadrados);”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: kn9s98yvzh20240229130251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 001/2024—O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2024 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.893.371/0001-10, Localizada na Rod. MA cento e vinte e dois, nº 150 - A, Povoado Alvarandado - Amarante do Maranhão - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de Fevereiro de 2024. Jânio Marinho Viana — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro





Código identificador: 1cv9hipmze20240229160206

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240228-PE-024/2023-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240228-PE-024/2023-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E A EMPRESA J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS - ME. OBJETO: aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer de Amarante do Maranhão – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 310.880,25 (trezentos e dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 0219-SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD; Dotação Orçamentária: 27.812.0720-2.093– Manutenção do Desporto e Lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Srº José de Ribamar da Silva Nascimento – Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, pela Contratante e o Sr. Joedson de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 29 de Fevereiro de 2024. Srº José de Ribamar da Silva Nascimento — Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 7bbhq7yzond20240229170204

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240228-PE-024/2023-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240228-PE-024/2023-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS - ME. OBJETO: aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Amarante do Maranhão – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 259.011,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e onze reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – Fundo Municipal Educação - FUNDE; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDE; 021100 – FUNDE; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2081 0000 – Manutenção do FUNDE 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Joedson de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 29 de Fevereiro de 2024. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: tddid4orynp20240229170216

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
PL (S) Nº 295
Rúbrica:

